

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0009/1995 DE 1995

1-19/10

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0009/1995 DE 01/02/95

PROMOVENTE: EXECUTIVO

PAULO MALUF

DOCUMENTO RECEBIDO CMSP:

E M E N T A:

Aprova tracado da faixa de terreno no Distrito de Cidade Dutra desde as Ruas Antero Gomes do Nascimento , até a margem da Represa Billings , e dá outras providências.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 09:44:53

00000012023-59



ARQUIVADO EM 9/11/96

CHEFE DE SESSAO



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	1	do proc.
n.º	209	de 19 95

São Paulo, 29 de DEZEMBRO de 1994

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

419 794

Processo no. 42-000.480-88*44

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 29/12/94
às 17:30 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Cidade Dutra, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

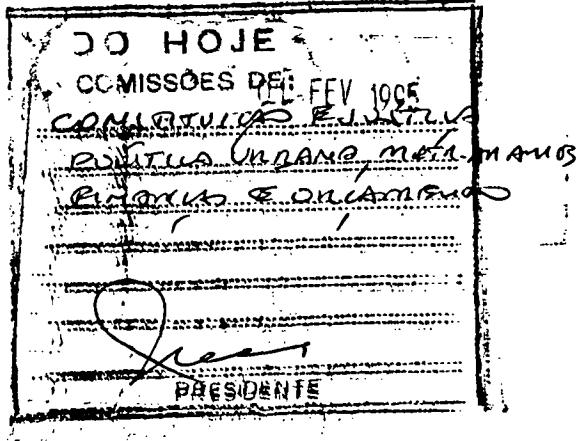
Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta no. 26.661-L-688 e cópias xerográficas de fls. 7, 8, 23, 33, 34, 46, 47, 51, 59, 60, 62, 63, 64, 65vo., 66, 69, 74, 75 e 76 do processo no. 42-000.480-88*44.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
IR/rmn

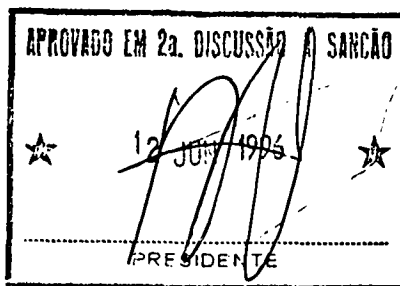
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data do processo(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2226 e folha de informação sob
n.º 27 / 08/02/95

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0009/1995

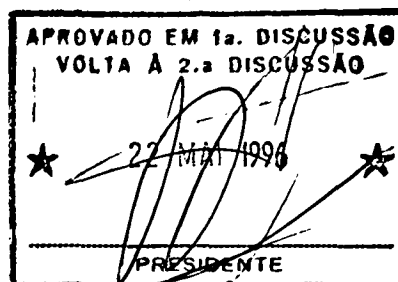
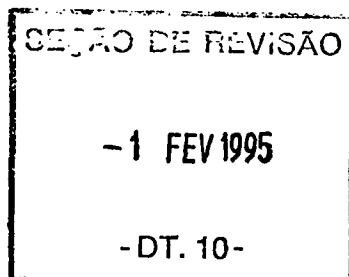


Aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Cidade Dutra, e dá outras providências.



A Câmara Municipal de São Paulo *decreta:*

DECRETA:



Art. 10. - De acordo com a planta anexa no. 26.661-L-688, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno, desde a Rua Antero Gomes do Nascimento até a margem da Represa Billings, no

Distrito de Cidade Dutra, com largura de 10,00 metros e extensão aproximada de 170,00 metros, destinada à abertura de viela sanitária ou a constituir servidão "non aedificandi".

Art. 2o. - Se a faixa de terreno, a que se refere o artigo anterior, for utilizada para a abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3o. - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4o. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IR/rmn

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Visa o presente projeto de lei a aprovação de traçado de faixa de terreno desde a Rua Antero Gomes do Nascimento até a margem da Represa Billings, no Distrito de Cidade Dutra, destinada à abertura de viela sanitária ou à constituir servidão "non aedificandi".

A faixa, que terá largura de 10,00 metros e extensão aproximada de 170,00 metros, permitirá a canalização de afluente do córrego da Rua Antero Gomes do Nascimento e o escoamento das águas superficiais, evitando a ocorrência de inundações, frequentes no local.

Os estudos procedidos pelos órgãos técnicos da Prefeitura concluíram pela necessidade do melhoramento, que beneficiará amplamente os sofridos moradores da região.

De se ressaltar que sua execução não trará maiores gravames ao erário municipal, posto que, no traçado, evitou-se, tanto quanto possível, atingir benfeitorias existentes.

Folha n.º 7 do proc.
n.º 009 de 19 952

Cabe notar, também, que a medida prevê, em seu artigo 2o., as necessárias restrições relativas a acesso ou abertura pela faixa projetada, quer quanto às edificações, assim entendidas as construções, reconstruções ou reformas, quer quanto aos lotes lindeiros.

Esclareça-se, finalmente, que a matéria em pauta já constara de mensagem encaminhada a essa Egrégia Câmara, tendo se transformado no Projeto de Lei no. 2/92, retirado de tramitação, por iniciativa do Executivo, para novo exame.

Demonstrado, assim, o grande interesse público de que se reveste a propositura, é ela encaminhada à deliberação dessa Colenda Edilidade, que, certamente, a acolherá.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

IR/rmn



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 8	do proc. 009
de 09.95	

Folha de informação nº 07

d. v. Proc. nº 42-000.480-89*44 em 03.03.99 (a) Ampl
Ana Maria Padilha Lima
Sub. de Autuação AR-CS
Reg. 579.053

AR-CS/GABINETE

Sr. Administrador,

Ref.: DESAPROPRIAÇÃO DE FAIXA

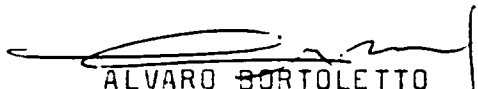
Solicitamos providências de V.Sa. no sentido de ser elaborado o projeto de uma faixa "non aedificans" de largura mínima de 6 metros, ao longo do afluente de córrego da Rua Antero Jones do Nascimento que deságua na represa Billings, dentro da quadra nº 128, onde o proprietário do lote assinalado em amarelo, em folhas 04, possui espaço não edificado, mas não permite a entrada de equipamento para limpeza e tendo a cerca de divisa, junto ao alvéolo do córrego.

O local é sujeito a inundação, atingindo inúmeros barracos da favela instalada na Rua Antero Gomes com fundos para a represa.

O entendimento entre vizinhos não foi possível, sendo que não viabilizou a retirada das cercas que permitisse a imediata limpeza do afluente de córrego.

A implantação da faixa com a respectiva desapropriação é medida de caráter urgente.

08.03.88


ALVARO BORTOLETTO
Supervisor de Obras Públicas
AR - CS


INGRID RAGDAJ
ASSESSORA - A.T.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 009 de nos. 09 19 75

Folha de informação n.º

do processo n.º 12-000.480-88*44

em 09, 03, 88

KAZUKO H. GOULART
Reg. 540.193-7 AR.C.

S A E - C

Senhor Secretário

Ref. Limpeza de Córrego

Rua Antero Gomen

Este é um dos inúmeros casos, onde a população constrói junto dos alvéolos de afluentes de córregos e depois é sujeita a inundações frequentes, cuja solução é o estabelecimento de faixa "non aedificandi", com largura mínima que permita a movimentação de equipamento tipo ~~PROCLAM~~ para limpeza dos mesmos.

Propomos:

- 1- Elaboração de levantamento topográfico e ante-projeto da faixa.
- 2- Identificação dos proprietários atingidos para nova tentativa de entendimentos.
- 3- Em caso negativo, projeto de lei desapropriando a faixa.

09.03.88

EDUARDO BASILIO

Administrador Regional

AR-05

Ats.

09/03/88

INGRID RAGDAI
ASSESSORA-ATL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	10	do proc.
	009	de 19 75
23		

Folha de informação nº

o processo nº 42-000.480-88*44 em 20 / 02 / 91 (a) AV.

AL - CS - CARIO
Ass. e Sec. PROJ. 001

Inf.: 437/91

Ref.: Processo nº 42-000.480-88*44

Ass.: Faixa sanitária

Loc.: Rua Antero Gomes do Nascimento - Capela do Socorro

AR - CS

Sr. Administrador

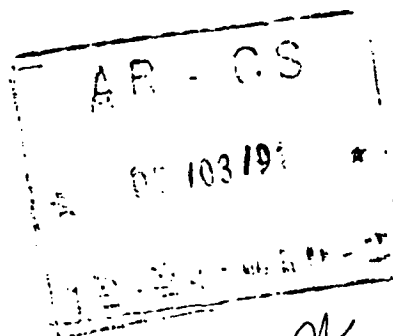
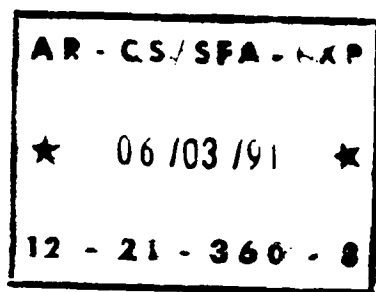
Em atenção ao solicitado à fls. 07 foi elaborado na planta de fls. 18, estudo de faixa de terreno para o fundo de vale existente entre as Ruas Alberto Caieiro e Antero G. do Nascimento no trecho compreendido entre a Rua Antero G. do Nascimento e as margens da represa Billings, estudo esse que encaminhamos a apreciação de V.Sa. solicitando seja aduzido o que couber.

20/02/91

Thais de Nardi

THAIS DE NARDI
Superintendente de Projetos Viários

JRKF/av



INGRID FERRAZ
ASSESSORA - AIL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

SÃO PAULO

do proc.

Folha de Informação n.º

n.º

de 19 95

do Processo n.º 42-000.480-88 +44

em 30/07/91 (a) *Enviado*

Inf.: 1911/91

Ref.: Processo nº 42-000.480-88 +44

Ass.: Projeto de faixa sanitária

Loc.: Rua Antero Gomes do Nascimento

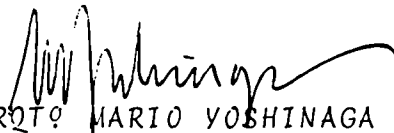
S. V.P.

Sr. Secretário

Submetemos a apreciação de V.Excia., solicitando em havendo concordância, autorização para elaboração do projeto de lei, os estudos elaborados por PROJ.31 em fls. 21 vº e PROJ.4 em fls. 20 vº e 22. Objetivando a fixação de faixa sanitária, situada no fundo de vale - do córrego existente entre a rua Alberto Caieiro e a rua Antero Gomes do Nascimento no trecho compreendido entre a última via e a margem da represa Billings, cópia anexa a fls. 18.

A Administração Regional da Capela do Socorro informou a necessidade de instituir a faixa " non aedificandi " em fls. 29 a 31 vº.

30 / 07 / 91


ARTO MARIO YOSHINAGA

SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

GAF/.cra.

SUA - 6-47


INGRID RAGDAJ
ASSESSORA - Atk



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

Folha n.º	12	do proc.
n.º	42-000.480-88*44	de
		955

Folha de Informação

do P.O.C.M.C. n.º 42-000.480-88*44 em ... 15/08/91 (a) ...

MARILUCIA RAMOS C. MARIANO

Oficial de Adm. Geral-1

SVP-G

Ref.: Processo nº 42-000.480-88*44.

Loc.: Rua Antero Gomes do Nascimento.

Ass.: Inundação de residência na via supra.

INF.: 634 / AT

P R O J

Sr. Superintendente:

A luz dos pareceres técnicos dessa Superintendência e manifestação favorável de AR-CS, aprovo o estudo de faixa sanitária' apresentado a fls. 18 e autorizo a elaboração do competente - projeto de lei.

09/08/91

DELMAR MATTES
Secretário de Vias Públicas

Prot.º 3
Sr. Diretor

16/08/91

JOSE ROBERTO KOPENHAGEN FELD
Arquiteto - Proj.

INERID RAGDAJ
ASSESSORA-ARL

DMAN/JLCC/ors.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º

Folha n.º 276 do proc. 42-000.480-88*44

n.º 276 de 11/11/91

d o Processo n.º 42-000.480-88*44

em

ARIOVALDO FRANCES DE SOUZA

Auxiliar de Informação

Informação n.º 230/91-Proj.3

Processo n.º 42-000.480-88*44

Interessado : AR-CS

Local : Rua Antero Gomes do Nascimento

Assunto : Faixa sanitária

P R O J

Sr. Superintendente

Atendendo a determinação do Sr. Secretário de Vias Públicas à fl. 34, estamos encaminhando à V.Sa. os elementos referentes ao projeto de faixa sanitária desde a Rua Antero Gomes do Nascimento até a Rua Alberto Caieiro.

Anexamos ao presente 04 (quatro) cópias' heliográficas do projeto, planta L-688 n.º 26.661, bem ' como a respectiva Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

26 / 11 / 91

RENATO SATRIANO

Chefe de Seção Técnica

Proj - 31

REGINA FÁTIMA DE MATOS FERNANDES

Diretora de Divisão Técnica - Proj.3

Divisão de Projetos de Vias

RS/.tp.

INGRID RAGDAJ
ASSESSORA - A.T.L.

7 / 11 / 91

22.50.0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

14
do proc.
de 12.96
44

Folha de informação nº

d o processo nº 42-000.480-88+44 em 29 / 11 / 91 (a) *lv*

Inf.: 3377/91

Ref.: Processo nº 42-000.480-88+44

Ass.: Faixa sanitária

Loc.: Rua Antero Gomes do Nascimento - Capela do Socorro

S.V.P.

Sr. Secretário

Em atendimento ao determinado por V.Excia. a fls. 34, foram elaborados os elementos necessários ao encaminhamento do projeto de faixa sanitária entre as Ruas Antero Gomes do Nascimento e Alberto Caieiro, conforme plantas / de fls. 38/42, minuta de lei de fls. 43/44 e exposição de motivos de fls. 45.

Esta Superintendência considera o referido projeto em condições de ser encaminhado à apreciação e deliberação da Exma. Sra. Prefeita, assunto que V.Excia. melhor/poderá decidir.

29/11/91

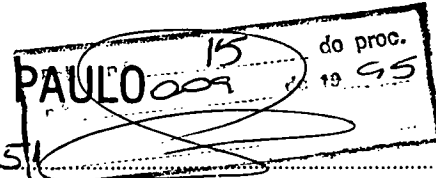

ARQTO MARIO YOSHINAGA
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

JRKF/av

02/12/91
INGRID RAGDAJ
ASSESSORA - A.T.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



Folha de informação nº 51

do processo nº 42.000.480-88*44 em 19.12.91 (a) mf

Ref.: Processo nº 42-000.480-88*44.

Loc.: Rua Antero Gomes do Nascimento.

Ass.: Faixa Sanitária.

PAULISTA F. MARIANO
Chefe de Ass. Geral-1
SVP-G

INF. 1.008 / AT

SENHORA PREFEITA

No presente processo foi estudado o traçado de faixa sanitária entre a Rua Antero Gomes do Nascimento até a margem da Represa Billings, no Bairro de Capela do Socorro, com largura de 10,00 metros e extensão aproximada de 170,00 metros.

O melhoramento foi proposto visando a reserva de faixa necessária à canalização de córrego e à drenagem das águas superficiais, evitando a ocorrência de inundações.

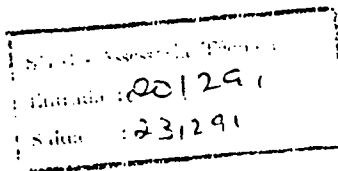
As plantas referentes ao projeto encontram-se às fls. 38/42, a minuta do projeto de lei às fls. 48/49 e a exposição de motivos a fls. 45.

Esta Secretaria manifesta-se de acordo com a propositura de PROJ e a submete à elevada consideração de V.Exa. Se aprovada, estará o presente em condições de ser enviado a S.G.M./A.T.L. para a elaboração da correspondente mensagem à Egrêgia Câmara Municipal.

12/12/91

DELMAR MATTES
Secretário de Vias Públicas

DIANA/JLCC/ors



INGRID RAGDAJ
ASSESSORA-ATL



Câmara Municipal de São Paulo

Proc. n.º	58
42-000.480-88	44

Steliane C. E. Sampaio

Folha n.º	36	de	55
n.º	25	de	10
março de 1993			

São Paulo, 15 de março de 1993

DT7-LEG3
OFICIO N.300027/93

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados em relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93, de 13 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Antonio Sampaio
ANTÔNIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Anexos I e II

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.

Ingrid Ragdaj
INGRID RAGDAJ
ASSESSORA - A.T.L.



Câmara Municipal de

F. n.º	17	do proc.
n.º	92	de 1955

São Paulo

ANEXO II
PROJETOS DE LEI DE 1992

Folha	60	de Proc.
n.º	42.000.480-88	44

Assinatura do Sr. Saldanha

E.L. Nº

EMENTA

001/92

Dispõe sobre a regularização dos procedimentos do Poder Executivo que redundaram nas obras de reforma do Autódromo de Interlagos e na ampliação da frota de ônibus da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTCC, e dá outras providências.

002/92

Aprova traçado de faixa de terreno no Bairro de Capela do Socorro, e dá outras providências.

004/92

Modifica parcialmente o plano de melhoramentos aprovado pelo Decreto nº 524, de 28 de julho de 1944, na Lapa, e dá outras providências.

005/92

Aprova traçado de faixa de terreno, em Santana; revoga a Lei nº 9.064, de 16 de maio de 1980, e dá outras providências.

006/92

Aprova a abertura de via de ligação entre a Rua Isabel Garcia e a Avenida Salim Farah Maluf, em Vila Prudente; revoga a Lei nº 10.628, de 16 de setembro de 1988, e dá outras providências.

007/92

Aprova traçado de faixa de terreno em Vila Prudente, e dá outras providências.

008/92

Aprova plano de melhoramento viário em Ferus, e dá outras providências.

013/92

Desincorpora da classe dos bens de uso comum do povo área municipal situada em Santo Amaro; autoriza sua permuta por outra de propriedade particular, e dá outras providências.

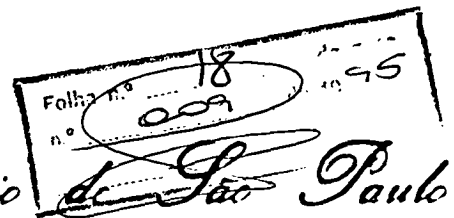
015/92

Aprova plano de melhoramento viário em Guaianazes, e dá outras providências.

INCID RAGDAJ
ASSESSORA - AII



Prefeitura do Município de São Paulo

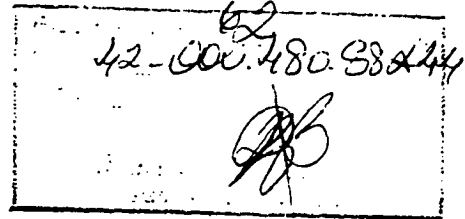


São Paulo, 13 de Janeiro de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 1.4/93

Senhor Presidente



Foram encaminhados pelo Executivo, para deliberação dessa Egrégia Câmara, no decorrer da legislatura que se encerrou em 31 de dezembro passado, projetos de lei versando sobre diversas matérias, os quais não mereceram, até a presente data, a necessária aprovação dos ilustres membros da Casa de Leis.

Sobrevindo esta Administração, tais proposições deverão ser objeto de reexame pelos órgãos municipais competentes, para posterior reencaminhamento, à deliberação legislativa, das que forem consideradas de real interesse para a Cidade e para os munícipes.

Em decorrência, com o propósito de alcançar tal finalidade, solicito a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos Anexos I a IV, integrantes deste, por mim rubricados.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

INGRID RAGDAJ
ASSESSORA-ADM

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



17

Folha n.º	19	do prog.	55
42.000.480-88			
Kata			
SGM			

ANEXO IV

PROJETOS DE LEI REMETIDOS À CÂMARA EM 1992

<u>P.L. Nº</u>	<u>EMENTA</u>
01. 001/92	Dispõe sobre a regularização dos procedimentos do Poder Executivo que redundaram nas obras de reforma do Autódromo de Interlagos e na ampliação da frota de ônibus da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC, e dá outras providências.
02. 002/92	Aprova traçado de faixa de terreno no bairro de Capela do Socorro, e dá outras providências.
03. 003/92	Dispõe sobre permuta de áreas de propriedade municipal por outra de propriedade particular, e dá outras providências.
04. 004/92	Modifica parcialmente o plano de melhoramentos aprovado pelo Decreto nº 524, de 28 de julho de 1944, na Lapa, e dá outras providências.
05. 005/92	Aprova traçado de faixa de terreno em Santana; revoga a Lei nº 9.064, de 16 de maio de 1980, e dá outras providências.
06. 006/92	Aprova a abertura de via de ligação entre a Rua Isabel Garcia e a Avenida Salim Farah Maluf, em Vila Prudente; revoga a Lei nº 10.628, de 16 de setembro de 1988, e dá outras providências.

Handwritten signature
IVORIO BAGDAJ
ASSESSOR - AIL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º <u>20</u>	do proc. n.º <u>007</u>
de 19 <u>93</u>	

Folha de informação n.º

d. 42.000.480.844 n.º 42.000.480.844 em 26.03.93 (a) 1993

Katia Gomes
SGM - ATL

Assunto: Retirada de projetos de lei.

SUP

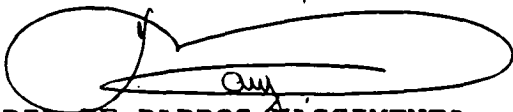
SENHOR CHEFE DE GABINETE

Consoante ofício A.T.L. nº 04/93, o Senhor Prefeito solicitou a retirada e arquivamento dos projetos de lei em tramitação.

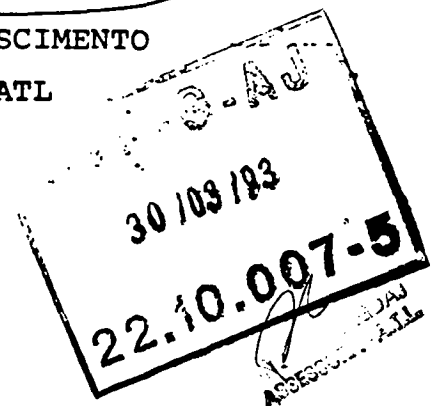
Pelo ofício nº DT.7/Leg.3/3000 27/93, o Senhor Presidente da E. Câmara comunicou o arquivamento das proposi_turas, inclusive a de que trata este expediente.

Assim sendo, encaminho o presente para reexame e eventual encaminhamento do projeto, em sendo considera_do de interesse.

Em 26 de março de 1993


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
ASSESSORA CHEFE - ATL

mm



Informação n.º 143/93/Proj 31
Processo n.º 42 000 480 88 * 44
Local : Rua Antero Gomes do Nascimento
Assunto : Faixa sanitária

Folha n.º	21	do proc.	
n.º	009	de 19	55

P R O J

Sr. Superintendente

Antes de proceder ao reexame do projeto em causa julgamos conveniente encaminhá-lo inicialmente a - AR/CS, para manifestação quanto ao interesse no seu prosseguimento, face ao tempo decorrido e a mudança da Administração. Posteriormente deverá ser consultado também Proj 4, no que - diz respeito ao aspecto hidráulico.

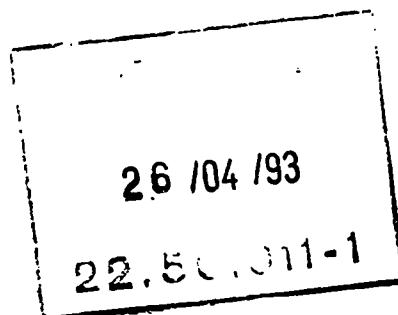
23 / abril / 93


CLEMENTINA M. PASQUALE CORTESE
Chefe Seç. Téc. Proj 31


SERGIO A. VIDAL
Arquiteto Proj 31


ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica Proj 3

SAV/rm

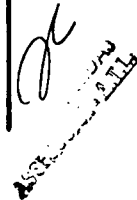


Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob n.º 66 -

Em 27, 04, 93

(a)  ALEXANDRE VIDAL
Aux. de Gabinete - PROJ. 31





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 22 de 66
n.º 009 de 10 95
Folha de informação n.º 66

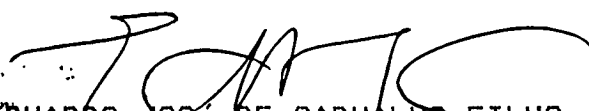
do processo n.º 42-000.480-88*44 em 27 / 04 / 93 (a)
ALEXANDRE M. L. R.
Aux. de Gabinete - FUG/AV

Informação n.º : 0896/93
Referência : Processo n.º 42-000.480-88*44
Assunto : Faixa sanitária
Local : Rua Antero Gomes do Nascimento

AR - CS
Sr. Administrador

Face ao tempo decorrido e a mudança da Administração, solicitamos manifestação quanto ao prosseguimento do presente. Em caso positivo, o presente deverá ser devolvido a esta Superintendência para atualização quanto ao aspecto hidráulico e demais providências.

27 / ABRIL / 93


EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

FUG/av

AR CS
29 ABR 1993
12-21-010-2


INGRID RAGDAJ
ASSESSORA - A.T.L.

CC ..PROCESSO..... nº 42-000.480-88*44..... em 10 / 01 / 94.. (a)

TANIA R. CHAVES
Of. Adm. Geral I Proj. 4

Informação nº : 0058/94
Referência : processo 42-000.480-88*44
Local : Rua Antero Gomes do Nascimento
Assunto : Faixa "Non Aedificandi"

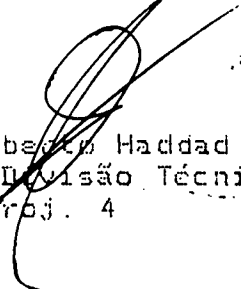
Folha n.º	23	do proc.
n.º	005	de 1995

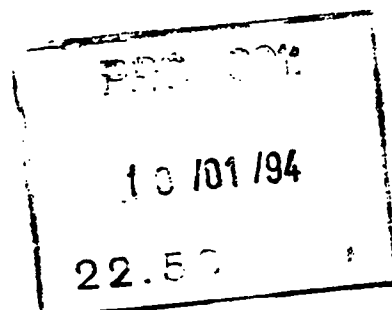
Proj.
Sr. Superintendente

Após análise do presente, mantemos os pareceres apresentados em nossas informações nºs 763/90 (fls. 20-verso) e 819/90 (fls. 22). Nada temos a opor quanto a implantação da faixa sanitária apresentada à fl. 39.

07 / janeiro / 94


Edir Miranda dos Santos
Engº Proj. 42


José Roberto Haddad
Diretor de Divisão Técnica
Proj. 4




INGRID RAGDAJ
ASSESSORA-ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 24	do proc. n.º 027
de 19 95	

Folha de informação n.º

do processo n.º 42-000.480-88*44 em 01/08/94 (a) *Cherys*

Informação : Nº 242/94/Proj.31
Processo : Nº 42-000.480-88*44
Local : Rua Antero Gomes do Nascimento-Jd.Edilene
Cidade Dutra
Assunto : Faixa Sanitária

PROJ
Sr.Superintendente

Em atenção ao solicitado pelo Sr.As-
sistente de Proj, reapreciamos o presente projeto de Lei ,
julgando que o mesmo continua a apresentar interesse, como
solução para o problema hidráulico local. Trata-se de faixa
de terreno situada entre a rua Antero Gomes do Nascimento e
a rua Alberto Caieiro, no distrito de Cidade Dutra. Caso V.
Sa. esteja de acordo, o mesmo poderá ser reencaminhado a
aprovação.

Visa o referido projeto possibilitar
a drenagem das águas superficiais e canalização de afluente
de córrego existente no local, solucionando o problema cau-
sado pela ocorrência de inundação nessa região.

Convém esclarecer que permanecem vā
lidas a Minuta de Lei e a Exposição de Motivos, constantes
de fls. Nº 53, 54, 55 e 56 devendo ser modificada apenas a
menção de "Bairro de Capela do Socorro", para "Distrito de
Cidade Dutra".

Seguem anexados a este, 04(quatro)
cópias do projeto, planta: Nº 26.661, classf. L-688.

01/agosto/94.

Clementina M. Pasquale Cortese
CLEMENTINA M. PASQUALE CORTESE
Chefe de Seção Técnica-Proj.31

Sergio Alberto Vidal
SERGIO ALBERTO VIDAL
Arquiteto-Proj.31

Roberto Henrique Fasano
ROBERTO HENRIQUE FASANO
Chefe de Divisão Técnica - Proj.3

Ingrid Ragdaj
INGRID RAGDAJ
ASSESSORA - ALL

SAV/apr.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 25
do processo 009
de 1995

Folha de informação n.º 75

o Processo n.º 42-000.480-88*44 em 03 / 08 / 94 (a) Simonu

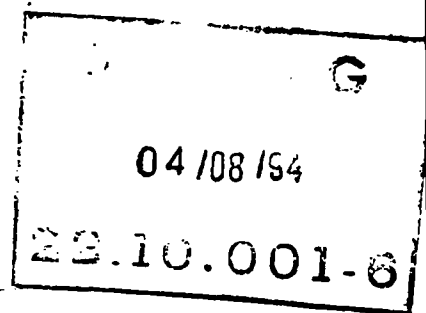
INF: 1565/94/PROJ
REF: Processo n.º 42-000.480-88*44
LOC: Rua Antero Gomes do Nascimento
ASS: Faixa de terreno

SVP-G

Sr. Chefe da Assessoria Técnica

Reexaminada a matéria concluímos que sob o aspecto hidrológico permanece o interesse na canalização do córrego e da drenagem das águas superficiais ao longo do traçado de faixa sanitária entre a Rua Antero Gomes do Nascimento e Represa Billings, no distrito da Cidade Dutra, conforme consubstanciado nas plantas de fls 70/72, Minuta de Lei de fls 48/49 e Exposição de Motivos de fls 45, estando o presente em condições de ser reencomendado a SGM-ATL para a elaboração da correspondente mensagem à Egregia Câmara Municipal.

03 / AGOSTO / 94




EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

JRKf/apf


INGRID NAGDAJ
ASSESSORA-ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n° 26 do nroc.
n° 009 de 55
76

Folha de informação n°

d.o. PROC n° 42-000.480-88*44 em 23 08 94 (a)

Edm
S.

Ref.: Processo n° 42-000.480-88*44
Int.: Administração Regional da Capela do Socorro
Loc.: Rua Antero Gomes do Nascimento
Ass.: Faixa de Terreno

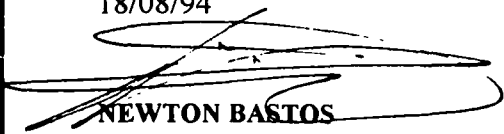
Inf. n° 1110/AT/94

SGM - ATL
Sra. Assessora Chefe

Tendo em vista o parecer favorável de Proj, reencaminhamos à apreciação o projeto de Lei aqui tratado, PL 5.483/91 (fls.48 e 49), retirado da Câmara Municipal para reexame quanto à sua conveniência

As novas plantas foram juntadas às fls. 70 à 73, estando o presente em condições de prosseguimento.

18/08/94


NEWTON BASTOS
CHEFE DE GABINETE - SVP

MMBB/vlc.

23/08/94


INGRID TAGDAJ
ASSESSORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 009 de 19. 95 08. 02. 95 (a)

Sr. Assessor CHefe:

Sobre o assunto nada consta,
em 08-02.95

MARA CANDIDA MOREIRA BORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

09/02/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/02/95 às 12:00h.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 30 de Fevereiro de 1995

Presidente

SEGUE m juntado p nesta data, documento p e papel para informação, rubricado p
sob folha p n° 28 e 29

Em 16.03.95



Câmara Municipal de São Paulo

PRORROGAÇÃO

Folha nº 058
de 13
95

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 24/02/95

Ver. Márcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



17 - RELCOM
17-1081/1995

16 - PAR

16-0180/1995

Folha nº 09 de 19
1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 09/95.

PUBLICAR-SE EM

13 / 03 / 95

O Senhor Prefeito Municipal encaminhou o presente projeto de lei que objetiva aprovação para tráfego de faixa de terreno destinada à abertura de via sanitária ou à instituição de serviço "non aedificandi", desde a Rua Antero Gomes do Nascimento até a margem da Represa Billings, no distrito de Cidade Dutra, com largura de 10,00 metros e extensão aproximada de 170,00 metros.

O projeto está devidamente instruído com a planta nº 26.661-L-688, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, que configura o melhoramento pretendido.

Dispõe a proposição que se a faixa de terreno for utilizada para abertura de via sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações nele erigidas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Estabelece, ainda, que os imóveis atingidos pelo tráfego serão oportunamente declarados de utilidade pública, para fins expropriatórios.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos artigos 37, § 2º, IV; 56 e 111, todos da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/03/95

[Handwritten signatures and initials]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 17 03 95
 página 46 col. 1a
 conferido: *Antonieta*

A Douta Comissão de
 Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente
 Em 20/03/95

Eni
ENIZA ANDRÉ
 Secretária

Recebido na Comissão de
 Política Urb. Metrop. e Meio
 Ambiente
 Em 24/3/95 as 12:00 h.

Mar
Marcos Antonio Silva
 Secretário
 Reg. 10333

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente.

30 03 95

Alon
 PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data copiada para informação rubricada documentos ass

folha n.º 30,311.08/05/95 a) *Be*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 30	do proc.
n.º 009	de 1995
Funcionário	
<i>[Signature]</i>	

Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da
matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta
Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento
Interno.

Em, 30/04/95

[Signature]
Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 31 do proc.
n.º 009 de 1995
o funcionário

16 - PAR
16-0519/1995

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 009/95

De autoria do Executivo, o presente projeto de lei, nº 009/95, visa aprovar traçado de faixa de terreno no Distrito de Cidade Dutra.

Esta faixa destina-se a canalização de afluente do córrego da Rua Antero Gomes do Nascimento e ao escoamento das águas superficiais, evitando a ocorrência de inundações, frequentes no local, conforme nos relata o Executivo na Exposição de Motivos que acompanha a peça.

O traçado projetado procurou evitar atingir, tanto quanto possível, benfeitorias existentes, de modo que a execução do melhoramento não trará maiores gravames ao erário municipal. A faixa vem desde a Rua Antero Gomes do Nascimento até a margem da Represa Billings, com 10,00 metros de largura e extensão aproximada de 170,00 metros, conforme a planta anexa nº 26.661-L-688, do Arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade da medida, conforme parecer à fl. 29.

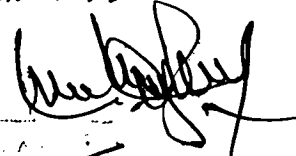
Quanto ao mérito, concordamos com os argumentos expostos pelo Executivo, manifestando-nos, dessa forma, favoráveis à propositura.

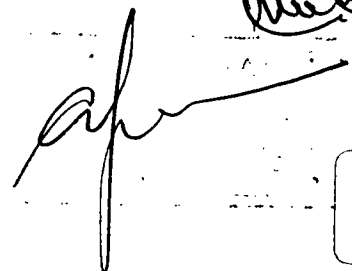
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 03/05/95


PRESIDENTE

RELATOR





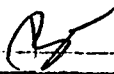


17 - RELCOM
17-3116/1995

Publicado no DIARIO OFICIAL

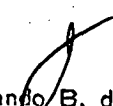
de 05 / 05 / 1995

pagina 45 coluna 2ª

conferido: 

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

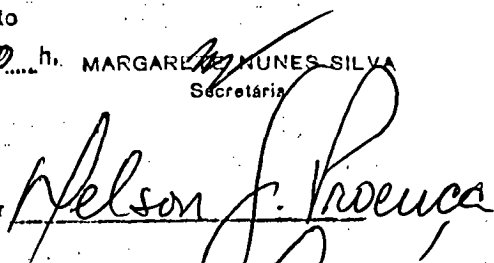
Em 08 / 5 / 95


Luis Fernando B. de Araujo
Reg. 10840

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

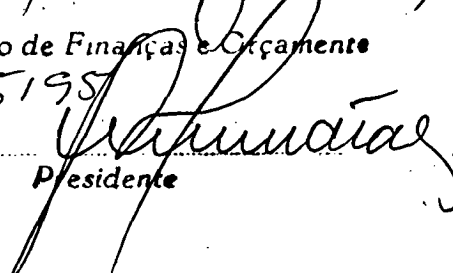
Em 8.5.95 as 19.00 h. MARGARETE LUNES SILVA
Secretária

1º nobre Vereador
para relatar


Nelson J. Proença

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

091 05195


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

QUE(M) juntado a este documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º e fornecido informação sob
n.º 32 18/05/95 a



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0670/1995

Folha n.º 32 do proc
n.º 09 de 1995
o Funcionário

PARECER Nº 795 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 09/95

ANEXO ORÇAMENTO em anexo
Data: 16/05/95
Assinatura: [assinatura]

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa aprovar traçado de faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária ou a constituir servidão "non aedificandi", desde a Rua Antero Gomes do Nascimento até a margem da Represa Billings, no Distrito de Cidade Dutra.

O melhoramento irá permitir a drenagem das águas superficiais e a canalização de afluente de córrego da-Rua-Antero-Gomes do Nascimento, evitando a ocorrência de inundações no local.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 16 de maio de 1995.

Presidente -

Relator -

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 19 / maio / 19 95
pagina 43 coluna 32
Conferido: my

A Leg. 3
Em, 19 / 05 / 95

MARGARETE my SILVA
Secretaria

RECEBIDO EM LEG. 3

221 05 195

15:25 h my

À Comissão de Finanças.

Em devolução

31 / 05 / 95

10
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Relatório

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 01 / 06 / 19 95
pagina 46 coluna 12
Conferido: my

A A.T.M.
Em, 06 / 06 / 95

my



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 23 do proc.º
n.º 19

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
17	1	dalva	249ªSE	22.05.96	Presidente	

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

* * *

-. PE 009/95, do Executivo. Aprova traçado de faixa
do terreno no Distrito de Cidade Dutra desde as Ruas Antero Gomes
do Nascimento até a margem da Represa Billings.

Fase da discussão: 1ª. Aprovação mediante voto favorá-
vel da ~~maioria~~ maioria absoluta dos membros da Câmara.

* * *



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
—TAQUIGRAFIA—

Folha n.º 34 do proc.
n.º _____ de 19____
CONT. APARTE

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
17	2	dalva	249ªSE	22.05.96	Presidente	

OPERADOR	REVISOR	CADERNO	DISK

O SR. PRESIDENTE (Brasil Vita - PPB) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.
(Pausa). Está aprovado.

Passemos ao item seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 35 do proc.
n.º _____ de 19 ____



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
7	22	Marcelo	2503S.Extra.	12.06.96		
ERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

9

x x x x

PL. 009/93, do Executivo.

Aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Cidade Dutra desde as ruas Anteiro Gomes do Nascimento até a margem da Represa Billings.

Fase da discussão: 2ª.

~~1ª~~ Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

x x x x



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -

Folha n.º 36 do proc.
de 19

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
7	23	Marcelo	2504S.Extra.	12.06.96		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

O SR. PRESIDENTE (Brasil Vita - PPB) - Não há oradores

inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa). Está aprovado. Vai à sanção.

Passemos ao item seguinte.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Fórmula para Informação, rubricando como folha nº.....

- 37 -

do processo nº..... 01-009 93 (A).....

A LEG.3 - Sra. Chefe:

O presente projeto foi aprovado em 2a. discussão e votação na 250a. Sessão Extraordinária de 12/06/96, estando em condições de ser enviado à sanção.

13/06/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técn. Legislativo - Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

14/06/96
14:55h. [Assinatura]

Sra. Maria Tereza,

oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar registro e carta de lei e desentranhar uma via da Planta nº 26.661-L-688 que, no processo consta de fls.04.

13/06/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

13/06/96

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico do Direção III

SEGUE m Junindo S nesta data, documento S o papel para informação, rubricado S

sob folha S nº 38 a 44

Em 26.06.96
MARIA ELIZABETH PIVA DE CAMARGO
(n) Assistente Técnico de Direção IV



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 38 do proc.
N.º 009 de 1995
O funcionário

São Paulo, 18 de junho de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0553/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 12 de junho do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 009/95, de autoria desse Executivo - aprovando traçado de faixa de terreno no Distrito de Cidade Dutra, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: Uma via da planta nº 26.661-L-688.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0553/1996

Folha n.º 39 do proc.
N.º 009 de 1995
O funcionário

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 12 DE JUNHO DE 1996. Cópia extraída de fls. nºs 02/03 do Processo nº 01-0009/95. (PROJETO DE LEI Nº 009/95). Aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Cidade Dutra, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.661-L-688, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno, desde a Rua Antero Gomes do Nascimento até a margem da Represa Billings, no Distrito de Cidade Dutra, com largura de 10,00 metros e extensão aproximada de 170,00 metros, destinada à abertura de viela sanitária ou a constituir servidão "non aedificandi". Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para a abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela qualquer modalidade de acesso ou abertura. Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública. Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 40	do proc.
N.º 009	de 1995
U. Funcionário	

dotações orçamentárias próprias. Art. 59 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, Oficial Legislativo, padroão "QPA-9-B", extrai a presente cópia fielmente de fls. do livro "QPA-9-B", competente nº 48 e digitei. Eu, ROSAMARI CURA A. DOS SANTOS Oficial Legislativo, padroão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 13 de junho de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDRION Visto, Luiza Tereza Albino Diretora do Departamento dos Serviços DT. 7 Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -

2a) Brasil Vita, Antonio de Paiva Monteiro Filho, Zenas Fiores, Dalmo Pessoa, Cosme Lopes.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 41 do proc.
N.º 009 de 1995
O funcionário

LEI Nº 12.086 DE 24 DE junho DE 1996.

Aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Cidade Dutra, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 12 de junho de 1996, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.661-L-688, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno, desde a Rua Antero Gomes do Nascimento até a margem da Represa Billings, no Distrito de Cidade Dutra, com largura de 10,00 metros e extensão aproximada de 170,00 metros, destinada à abertura de viela sanitária ou a constituir servidão "non aedificandi".

Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para a abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela qualquer modalidade de acesso ou abertura.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 42 do proc.
N.º 009 do 1995
O funcionário

Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de junho de 1996.

O Presidente,

Z.A.



MEMORANDO

Folha n.º <u>43</u> do proc. <u>95</u>	Folha n.º <u>43</u> do proc. <u>95</u>
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
O funcionário <u>[assinatura]</u>	O funcionário <u>[assinatura]</u>

São Paulo, 18 de junho de 1996.

Recebi ofício Leg.3 nº **553/96** , de **18.06.96** , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **009/95** , de autoria **desse Executivo**.

Anexo: Uma via da planta nº 26.661-L-688.

RECEBI EM:
20/06/96

[assinatura]
Elisene C. Pinha
Oficial do Gabinete
SGM/AIL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

4345
justiça

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01-0009 de 19 95-26.06.96 (a) MARIA ELIZABETH RIVA DE CAMARGO
Assistente Técnico de Direção IV

LEI Nº 12.086 , DE 24 DE JUNHO DE 1996

Aprova traçado de faixa de terreno no distrito de Cidade Dutra, e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 12 de junho de 1996, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.661-L-688, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno, desde a Rua Antero Gomes do Nascimento até a margem da Represa Billings, no Distrito de Cidade Dutra, com largura de 10,00 metros e extensão aproximada de 170,00 metros, destinada à abertura de via sanitária ou a constituir servidão "non aedificandi".

Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para a abertura de via sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de junho de 1996, 443ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

REYNALDO EMYGDIO DE BARROS, Secretário de Vias Públicas

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de junho de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 25/06/1996

página 01 coluna 3ª

Conferido: Maria Lúcia

À ATM - Sr. Assessor-Chefe,

- para providências e posterior arquivamento.

07/06/96

Angela
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:
Arquivar o presente processo.

14/11/96

Luiz
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chefe - A. T. M.

Obs.: Folha nº 4 (planta), desentrouba-
da, conforme consta na folha nº 37.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>43</u> fls.
Arquivo em	<u>19-11-96</u>
O Func.º	<u><i>Regina</i></u>
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica II	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)